



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência dos Direitos do Idoso Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Renata Castelo Branco Juncá
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Diogo Melo Falquer	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº0750/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 01/08, publicado em 01/10/2008 e homologado mediante Portaria nº 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010;

**CONSIDERANDO** a Ação Civil Pública c/c Pedido de Antecipação de Tutela ajuizada pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a concessão da tutela antecipada pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos da Ação Civil Pública nº 0004743-55.2013.8.19.0014, para que fossem nomeados e empossados todos os candidatos aprovados dentro do número de cargos vagos citados no Edital deste Concurso;

**CONSIDERANDO** o ajuizamento da Ação de Cumprimento Provisório de Título Judicial de nº 0024195-46.2016.8.19.0014 por LEDIANE REIS DE SOUZA;

**CONSIDERANDO** a determinação judicial de cumprimento da obrigação proferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos da Ação de Cumprimento Provisório de Título Judicial de nº 0024195-46.2016.8.19.0014, para que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF – CODIN;

**CONSIDERANDO** item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo".

**RESOLVE convocar e nomear LEDIANE REIS DE SOUZA** no cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF – CODIN.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso, para a marcação de consulta admissional, e sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)  
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;  
Comprovante de Residência atual,  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (atestadodic.detrans.rj.gov.br);  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);  
Cartão PIS/PASEP;  
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;  
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;  
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.  
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.  
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERA ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**  
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2018.

Rafael Diniz  
- Prefeito -

PORTARIA Nº0752/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 01/08, publicado em 01/10/2008 e homologado mediante Portaria nº 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010;

**CONSIDERANDO** a Ação Civil Pública c/c Pedido de Antecipação de Tutela ajuizada pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a concessão da tutela antecipada pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos da Ação Civil Pública nº 0004743-55.2013.8.19.0014, para que fossem nomeados e empossados todos os candidatos aprovados dentro do número de cargos vagos citados no Edital deste Concurso;

**CONSIDERANDO** o ajuizamento da Ação de Cumprimento Provisório de Título Judicial de nº 0024195-46.2016.8.19.0014 por LEDIANE REIS DE SOUZA;

**CONSIDERANDO** a determinação judicial de cumprimento da obrigação proferida pela

2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos da Ação de Cumprimento Provisório de Título Judicial de nº 0024195-46.2016.8.19.0014, para que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF – CODIN;

**CONSIDERANDO** item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo".

**RESOLVE convocar e nomear LEDIANE REIS DE SOUZA** no cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF - CODIN.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso, para a marcação de consulta admissional, e sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
  - Carteira de Identidade;
  - Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
  - C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
  - Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
  - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
  - Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
  - Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
  - Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
  - Comprovante de Residência atual;
  - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (atestadodic.detrn.rj.gov.br);
  - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfr.jus.br);
  - Cartão PIS/PASEP;
  - Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
  - Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
  - Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho;
  - Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
  - Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO. A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**Procuradoria Geral do Município**

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 6247/2016 (2016.115.005733-4-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2018.

**José Paes Neto**  
Procurador Geral do Município  
**José Paes Neto**  
Procurador Geral  
Procuradoria-PMCG  
Mat.: 38.463

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 6706/2017 (2017.115.007227-0-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2018.

**José Paes Neto**  
Procurador Geral do Município  
**José Paes Neto**  
Procurador Geral  
Procuradoria-PMCG  
Mat.: 38.463

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 7203/2017 (2017.115.007722-6-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2018.

**José Paes Neto**  
Procurador Geral do Município

**José Paes Neto**  
Procurador Geral  
Procuradoria-PMCG  
Mat.: 38.463

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 120/2017 (2017.115.000140-P-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2018.

**José Paes Neto**  
Procurador Geral do Município

**José Paes Neto**  
Procurador Geral  
Procuradoria-PMCG  
Mat.: 38.463

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 0113/2017 (2017.115.000131-P-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2018.

**José Paes Neto**  
Procurador Geral do Município

**José Paes Neto**  
Procurador Geral  
Procuradoria-PMCG  
Mat.: 38.463

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 6120/2017 (2017.115.006635-3-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2018.

**José Paes Neto**  
Procurador Geral do Município

**José Paes Neto**  
Procurador Geral  
Procuradoria-PMCG  
Mat.: 38.463

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 6816/2017 (2017.115.007339-9-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2018.

**José Paes Neto**  
Procurador Geral do Município

**José Paes Neto**  
Procurador Geral  
Procuradoria-PMCG  
Mat.: 38.463

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 1005/2017 (2017.115.001146-9-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2018.

**José Paes Neto**  
Procurador Geral do Município

**José Paes Neto**  
Procurador Geral  
Procuradoria-PMCG  
Mat.: 38.463

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 3258/2017 (2017.115.003607-P-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2018.

**José Paes Neto**  
Procurador Geral do Município

**José Paes Neto**  
Procurador Geral  
Procuradoria-PMCG  
Mat.: 38.463

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Edital nº: 04/2018 (REPUBLICAÇÃO)**

Ficam intimados os seguintes sujeitos passivos para no prazo de 05 (CINCO) dias corridos da publicação deste edital, comparecerem na Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Treze de Maio, nº129), a fim de regularizar junto a este órgão sua situação referente ao ISS Construção Civil de obra executada ou em execução, sob pena de serem adotadas as devidas medidas fiscais.

1- Contribuinte: Adriana Leal Pontes  
Inscrição Imobiliária: 172.103

2- Contribuinte: Alcemir Alípio Paulino  
Inscrição Imobiliária: 122.387

**Mariano Amorim**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretário  
Matrícula: 38.408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

**EDITAL Nº 0023/2018**

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 381, IV c/c art. 383, II da Lei 8690/15.

E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-KLEBER DE OLIVEIRA BAR E MERCEARIA ME (BOTEKO DO K.O.)  
AUTO 000033

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE MAIO DE 2018.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

**EDITAL Nº 0027/2018**

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 381, IV c/c art. 383, II da Lei 8690/15.

E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-G. C. DOS SANTOS SOARES – ESCOLA INDUSTRIA  
AUTO 000034

-GILBERTO CARDOSO FILHO E S/M  
AUTO 000035

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE MAIO DE 2018.

**MAYSA PERALVA BARBIATO FRANÇA**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

**EDITAL Nº 0025/2018**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-CIRURGIÕES ASSOCIADOS LTDA  
Proc. Fiscal. nº 58.250/16 – Auto nº 16.562/16 – Proc. Adm. nº 16302/16 – defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE MAIO DE 2018.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

**EDITAL Nº 0026/2018**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E VEÍCULOS PETROÇUCAR LTDA  
Proc. Fiscal. nº 52.303/11 – Auto nº 15.072/11 – Proc. Adm. nº 9957/11 – defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE MAIO DE 2018.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

**EDITAL Nº 0027/2018**

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-RUY MARCUS RANGEL BARBOSA  
Proc. Fiscal. nº 53.159/12 – Auto nº 15.316/11 – Proc. Adm. nº 249/12 – defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE MAIO DE 2018.

**MAYSA PERALVA BARBIATO FRANÇA**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

**EDITAL Nº 0028/2018**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta

de Recursos Fiscais.

-SEGCAM SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA  
Proc. Fiscal. nº 52.306/11 – Auto nº 15.066/11 – Proc. Adm. nº 9955/11 – defesa  
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE MAIO DE 2018.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

**EDITAL Nº 0029/2018**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-A. R. G. LTDA  
Proc. Fiscal. nº 51.979/11 – Auto nº 14.639/10 – Proc. Adm. nº 1441/11 – defesa  
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE MAIO DE 2018.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA  
MAT. 5505

**Fundação Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0050/2018.**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 018/2017.  
PROCESSO: 2017.099.000050-5-PR.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática, para a Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **R S SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA ME.**  
CNPJ: 17.680.467/0001-22  
VALOR TOTAL: R\$ 3.549,20 (Três mil e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 26 de Fevereiro de 2018.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 0073/2018.**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 006/2017.  
PROCESSO: 2017.099.000035-7-PR.  
OBJETO: aquisição de frasco para dieta enteral, a ser utilizado no Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus, unidades de saúde pertencente à Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **INVICTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ: 14.912.933/0001-60.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 26 de Abril de 2018.

**Dra. Renata Castelo Branco Juncá.**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 0077/2018.**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 021/2017.  
PROCESSO: 2017.099.000049-3-PR.  
OBJETO: Fornecimento de pães para atender o serviço de nutrição e dietética do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Hemocentro Regional de Campos.  
CONTRATADA: **ARS REIS SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ: 13.180.204/0001-31.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.458,50 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês.

Campos dos Goytacazes, 11 de Maio de 2018.

**Dra. Renata Castelo Branco Juncá.**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 0078/2018.**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 014/2017.  
PROCESSO: 2017.099.000045-4-PR.  
OBJETO: Aquisição de material para Raio-X (Ecran e Chassi) a ser utilizado em todas as unidades de saúde pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **C.A.M. CASTILHOS - ME.**  
CNPJ: 07.486.627/0001-43.  
VALOR TOTAL: R\$ 291.434,00 (Duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 parcela  
PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês.

Campos dos Goytacazes, 11 de Maio de 2018.

**Dra. Renata Castelo Branco Juncá.**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2018**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, *in fine*, torna público e comunica aos interessados que fica convocada a empresa vencedora, no pregão presencial nº 003/2018, para apresentar amostras dos produtos ofertados no prazo estabelecido no Termo de Referência (anexo VIII do edital da licitação), conforme abaixo:  
**OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69, itens 01 e 02.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - talheres descartáveis - para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde - Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus, Unidades Pré-Hospitalares, bem como Hemocentro e Laboratório Regional.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2018.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 0197/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear **Marcos Antonio Pinto Motta**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-1, a partir de 03 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrimestre / 2018**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS		TOTAL
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>			
Pessoal Ativo	19.983.734,3	0,0	19.983.734,3
Pessoal Inativo e Pensionista	19.983.734,3	0,0	19.983.734,3
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 18, § 1º da LRF) (II)</b>			
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	556.805,5	0,0	556.805,5
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	556.805,5	0,0	556.805,5
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	<b>19.426.928,8</b>	<b>0,0</b>	<b>19.426.928,8</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			1.547.722.231,1
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			1,28 %
<b>LIMITE MÁXIMO (Incluído II, art. 20 da LRF) - &lt;6,00%&gt;</b>			<b>92.863.333,9</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (S único, art. 22 da LRF) - &lt;6,70%&gt;</b>			<b>88.220.167,2</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (Incluído II do §1º do art. 69 da LRF) - &lt;6,4%&gt;</b>			<b>83.677.000,5</b>

Fonte:   
MARCUS WELBER GOMES DA SILVA  
Presidente da C.M.C.G.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS  
Mayra Suyly G. F. Cardoso  
Copiê Central Interna  
Portaria: 497/2017

SIGFIS - Versão 2018      Data de Emissão: 15/05/2018 17:57h      Anexo 1 do RGF



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
**PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amáral - *Chefe de Publicação*

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

